



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA  
ESTADO DE SÃO PAULO  
Praça Rio Branco nº.86 – CEP 14.730-000

**LEI N º 2.550, DE 06 DE SETEMBRO DE 2023.**

*Dispõe sobre revogação da  
Lei 1.185, de 23 de outubro  
de 1996 e dá outras  
providências.*

**MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS**, Prefeito do Município de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica revogada a Lei 1.185 de 23 de outubro de 1996, a qual dispõe sobre concessão de direito real de uso de bem público, sem remuneração, de imóvel que especifica e dá outras providências.

**Artigo 2º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Monte Azul Paulista, 06 de setembro de 2023.

  
**MARCELO OTAVIANO DOS SANTO**  
Prefeito do Município